



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE AMBIENTAL**  
Av Anchieta, 200 Centro, Campinas CEP 13015-904  
Fone 0xx19-3735-0187 Fone/fax: 0xx19-3735-0186  
e-mail : [covisa.gis@campinas.sp.gov.br](mailto:covisa.gis@campinas.sp.gov.br)

## **ALERTA GERAL DE ROTAVÍRUS**

O rotavírus tem sido uma das principais causas de diarreia em crianças menores de 5 anos no mundo e não tem sido diferente aqui em Campinas. Essa doença tem sobrecarregado o atendimento nas unidades principalmente os pronto-atendimentos, nesta época estendendo-se pelos próximos 2-3 meses.

A infecção pelo rotavírus varia de quadro leve com diarreia aquosa e duração limitada a quadros graves com desidratação, febre e vômitos podendo evoluir a óbito.

É uma doença altamente transmissível sendo transmitidos pela via fecal-oral, por contato pessoa a pessoa e também por fômites. A máxima excreção do vírus se dá no 3º a 4º dia quando se recomenda a coleta de fezes para diagnóstico que é feito sorologia nas fezes (ELISA).

O período de incubação varia de 1 a 3 dias e o quadro clássico da doença é a apresentação de diarreia de forma abrupta caracteristicamente aquosa com aspecto gorduroso de caráter explosivo com duração de 4 a 8 dias.

O rotavírus torna-se de notificação compulsória a partir do surto e uma vacina eficaz seria a medida profilática de maior impacto. As medidas higiênicas convencionais tão importantes na profilaxia de gastroenterites por outros patógenos não parecem surtir muito efeito na incidência da doença, porém recomendam-se as seguintes orientações

### **ORIENTAÇÕES :**

1. Estímulo ao aleitamento materno (contem altos níveis de anticorpos),
2. Diagnóstico precoce para introdução de terapia oral ou endovenosa – conforme a indicação,
3. Na suspeita de rotavírus, afastar as crianças de creche ou escola até o desaparecimento dos sintomas,

## **ALERTA ROTAVÍRUS (continuação)**

4. Seguir normas rígidas de higiene no cuidado com crianças, principalmente em creches, escolas, hospitais, ou qualquer local de estreito convívio entre crianças.

### **FLUXOS:**

A rede pública de serviços deve se reportar às ViSAs (Vigilâncias Regionais) para combinar fluxos e notificação, conforme alerta específico encaminhado.

Os serviços privados e hospitais privados devem seguir o mesmo fluxo de todas as demais doenças de notificação compulsória, para situação de surto. (segue modelo de consolidado)

CoViSA, 8 de agosto de 2005

Naoko Y J da Silveira – médica sanitária da CoViSA

FICHA DE NOTIFICAÇÃO RÁPIDA DE SURTOS:

Unidade de atendimento: \_\_\_\_\_ Semana epidemiológica: \_\_\_\_\_

Faixa etária/sexo	Diarréia com sangue	Sem sangue	Total de casos
<1 ano			
1 – 4 anos			
5-9 anos			
10 – 14 anos			
> 15 anos			
TOTAL			

2. Tratamento C (hidratação endovenosa): \_\_\_\_\_ casos

3. Hospitalização: \_\_\_\_\_ casos

4. Local de ocorrência: \_\_\_\_\_  
( Mesma família? Creche/ \_\_\_\_\_  
escola? instituição coletiva: \_\_\_\_\_  
asilo, quartel? Mesmo \_\_\_\_\_  
bairro?) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

5. Coleta de fezes: \_\_\_\_\_ casos

6. Exame(s) solicitado(s): \_\_\_\_\_

Campinas, / /

\_\_\_\_\_  
nome do responsável pelo preenchimento